

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chuvisca
Secretaria Municipal de Fazenda
Registro de Preços Eletrônico - 12/2025

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Pedido	Situação	Embasamento
-	-	13/07/2025 - 16:02:18	Pedido de impugnação parcial	Indeferido 13/07/2025	O Edital nº 8239/12/2025 impõe, de forma restritiva, modelos que citou no edital, ao descrever todas as características técnicas da impressora (velocidade de impressão, resolução, capacidade de bandejas, conectividade, rendimento de tinta, voltagem e garantia) exatamente como no equipamento citado (Exemplo: L3250) referindo-se especificamente ao modelo Epson L3250. Essa exigência: Restringe a competição e exclui equipamentos de outras marcas que atendem às mesmas especificações; Fere o princípio da isonomia, pois condiciona a participação a um fabricante único sem justificativa técnica exclusiva; Carece de motivação adequada, já que não há estudo comparativo que demonstre vantagens exclusivas do L3250. Por isso, requer que o edital seja retificado para manter as especificações mínimas inéditas (ppm, dpi, capacidade, conectividade, rendimento, garantia, etc.) sem vinculação a marca ou modelo específico.
Resposta: Boa noite,					A motivação para a indicação do modelo dos produtos, está expressamente detalhada no edital, mais precisamente no item 6.1. do termo de referência: "A indicação do modelo dos equipamentos, se justifica na necessidade de padronização, buscando a uniformização dos produtos, o que otimiza custos, simplifica os processos e garante a qualidade dos bens adquiridos. A administração já possui atas de registro de preços de insumos e suprimentos necessários à manutenção de grande parte dos equipamentos aqui licitados, e desta forma, precisa adquirir equipamentos que sejam compatíveis com os mesmos.". Adquirir equipamentos que não sejam compatíveis com os insumos e suprimentos que a Administração já possui ata de registro de preços, acarretaria na necessidade de novas licitações, e consequentemente, o aumento do dispêndio de recursos públicos. Sendo assim, o edital será mantido nos seus moldes atuais.
-	-	08/07/2025 - 15:42:58	Pedido de Impugnação - T&R Solucoes de Tecnologia Ltda (TORO Tecnologia)	Deferido 15/07/2025	Para itens 33 e 40, conforme arquivo anexo. 1. A inclusão, no edital ou no Termo de Referência, de cláusula que exija: o Retificação do edital quanto à descrição técnica completa e correta dos itens. o Atualização dos valores de referência conforme praticados no mercado. o Comprovação que o licitante é revendedor parceiro Microsoft autorizado, comprovável pelo portal AppSource através de registro no Microsoft Partner Agreement com PartnerID ativo o Declaração emitida pela Microsoft ou distribuidor autorizado, comprovando que a licitante está apta a revender as licenças através de canal oficial; o Comprovação de aquisição junto a canal oficial, conforme site de distribuidores autorizados da Microsoft. 2. Caso necessário, a suspensão do certame até que o edital seja retificado, a fim de assegurar a conformidade técnica e jurídica da contratação.
Resposta: Boa tarde,					O edital será retificado, com a alteração devida dos itens mencionados.
-	-	08/07/2025 - 11:21:02	Seja revisado o valor de referência do ITEM 043, adequando-o ao preço de mercado do mouse 3200dpi	Indeferido 09/07/2025	O Termo de Referência (Anexo I do Edital) para o ITEM 043 exige um "Mouse Óptico C/ Fio" com especificação de "3200 DPI ou Superior". Contudo, o valor de referência estabelecido de R\$29,90 é manifestamente inferior aos preços praticados no mercado para mouses que efetivamente atendam a essa especificação técnica mínima de 3200 DPI.
Resposta: Os valores de referência para os itens foram definidos através de consultas ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), homologações de licitações de mesmo objeto de outros órgãos da Administração Pública e também foram levados em consideração os preços praticados por esta Administração no ano anterior, conforme recomenda o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. Portanto, entende-se que o preço de referência apresentado para o item aqui questionado (item 43), é perfeitamente exequível. Sendo assim, o Edital será mantido nos seus moldes atuais.					

